



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO N° 18/2026

Dá nova redação ao artigo 3° do Decreto n°16/2026, de 04 de março de 2026, que dispõe sobre a arrecadação do imóvel situado na Avenida do Café n° 1.119 – Vila Santa Cruz – dados do cadastro municipal 70.40.025.0290.001 e matrícula n°307, nos termos da Lei Municipal n° 2.346, de 03/03/2020, artigo 1.176 do Código Civil e artigo 64 da Lei Federal n° 13.465/2017.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 3° do Decreto n° 16/2026, de 04 de março de 2026, que dispõe sobre a arrecadação do imóvel situado na Avenida do Café n° 1.119 – Vila Santa Cruz – dados do cadastro municipal 70.40.025.0290.001 e matrícula n° 307, nos termos da Lei Municipal n° 2.346, de 03/03/2020, artigo 1.176 do Código Civil e artigo 64 da Lei Federal n° 13.465/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° - A Secretaria da Fazenda pela sua Seção Tributária e de Dívida Ativa, tomará as providências legais relacionadas aos efeitos do presente Decreto sobre o crédito tributário subordinado ao procedimento de arrecadação”.


Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias da Lei de Meios vigente.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação local.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/03/2026.


Antonio Paulo Rosafin
Chefe de Gabinete